

Lei nº 2.051 / 2008

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE ÁREA PERTENCENTE
AOS SENHORES AUGUSTO JOSÉ DE OLIVEIRA E OUTROS.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu Chefe do Poder Executivo, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento da área de terra de propriedade dos Senhores **João Dionísio de Oliveira**, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF/MF nº. 029.550.676-87, casado com **Maria Ribeiro Costa de Oliveira**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº. 159.600.518-18, residentes e domiciliados à Rua Janaúba, 134, Bosques dos Eucaliptos, São José dos Campos; **Maria Aparecida de Oliveira**, brasileira, aposentada, inscrita no CPF/MF nº. 477.930.076-20, residente na Praça da Bandeira, nº 358, Centro, Cachoeira de Minas; **Maria da Glória**, do lar, inscrita no CPF/MF nº. 033.040.186-62, residente na Praça da Bandeira, nº 358, Centro, Cachoeira de Minas; **José Augusto de Oliveira**, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF/MF nº. 080.499.986-49, casado com **Maria Marci do Prado Oliveira**, CPF nº. 013.603.686-47, brasileira, do lar, residentes Rua Silviano Brandão, s/n, Centro, Cachoeira de Minas, MG; **Augusto José de Oliveira**, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF/MF sob nº. 080.500.076-34, casado com **Cecília Naide de Carvalho Oliveira**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF nº. 584.456.686-68, residentes à Rua Barão de Camanducaia, nº 47, Centro, Conceição dos Ouros, MG; **Maria Nazareth de Oliveira Rezende**, brasileira, do lar, inscrita no CPF/MF nº. 442.749.986-49, casada com **Carlos Gomes Rezende**, brasileiro, industrial, inscrito no CPF/MF nº. 060.764.596-20, residentes à Rua Bueno de Paiva, s/n, Centro, Cachoeira de Minas, MG; **Maria Imaculada de Oliveira Ferrari**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF nº. 171.898.536-34, residente à Rua Capitão Vicente Ribeiro do Vale, nº 165, Santa Rita do Sapucaí, MG; **Joaquim Dionísio Filho**, brasileiro, analista de sistema, inscrito no CPF/MF nº. 172.509.436-34, casado com **Helena Maria de Assis Costa**, brasileira, consultora de recursos humanos, inscrita no CPF/MF nº. 096.860.188-08, residentes à Rua Olavo Bilac, nº 401/12, Bairro Cambuí, Campinas, SP, do imóvel localizado as margens da Rodovia MG 173, conforme Livro 2, Folha nº. 01, Matrícula 7172, denominada Chácara da Vargem, com as seguintes medidas e confrontações: possui área total de 52.778,53 (cinquenta e dois mil setecentos e setenta e oito metros e cinquenta e três centímetros quadrados), tem princípio no marco 1, segue azimute 65º14'27" em divisa com Joaquim Dionísio Filho percorrendo 58,77m até o marco 2, vira a direita azimute 178º53'01 em divisa com Antônio Pereira de Castro por 100,98m até o marco 3; segue azimute 168º24'42" em divisa com Antônio Pereira de Castro por 115,00m até o marco 5, vira a direita segue azimute 270º00'00" em divisa com a Rua Projetada por 4,09 até o marco 6, vira à esquerda segue azimute 164º35'05" por 69,77m até o marco 8, vira direito azimute 277º38'15" em divisa com Augusto Ribeiro de Almeida percorrendo 82,77m até o marco 9, segue por 50,79m até o marco 10, situado na margem da Rodovia MG 173, atravessa a rodovia por 29,55m até o marco 11, segue

azimute 280°06'07" em divisa com Augusto Ribeiro de Almeida por 104,52m até o marco 12, situado na Beira do Rio Sapucaí, vira à direita segue rio abaixo por 111,69m até o marco 13, segue ainda o Rio por 141,35m até o marco 14, vira a direita deixando o Rio Sapucaí azimute 91°16'59" em divisa com José dos Santos percorrendo 74,98m até o marco 15, situado na margem da Rodovia MG 173, atravessa a Rodovia por 50,21m até o marco 18, vira a direita por 4,00m até o marco 19, vira a direita em divisa com Campo de Futebol (pertencente ao Município de Cachoeira de Minas, MG) 162,28m até o marco 20, segue azimute 98°19'29" em divisa com o Campo de Futebol (pertencente ao Município de Cachoeira de Minas) por 89,79m até o marco 21, segue por 5,99m até o marco 22, vira a esquerda azimute 04°08'24" em divisa com Campo de Futebol (pertencente ao Município de Cachoeira de Minas) por 106,00m até o marco 23, segue azimute 12°16'28" percorrendo 72,19m até o marco 1 onde teve princípio e tem fim esta demarcação. A qual será dividida em duas partes distintas, denominados: Área A1 e Área A2,

ÁREA A1: Possui área total de 36.745,60m², (trinta e seis mil, setecentos e quarenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: tem início no Marco 1 situado ao lado do campo de futebol, segue por 58,77 metros ao lado do terreno de Joaquim Dionísio Filho, deste vira a direita e segue até o Marco 3 por 215,98 metros, deste vira a direita e segue até o Marco 4 por 4,09 metros ao lado do terreno de Augusto Ribeiro de Almeida, deste vira a direita e segue até o Marco 5 por 130,79 metros ao lado do terreno de Augusto Ribeiro de Almeida, deste vira a direita e segue até o Marco 6 por 133,56 também ao lado do terreno de Augusto Ribeiro de Almeida, deste segue até o Marco 7 em frente a Rodovia MG 173 por 315,40 metros, deste vira a direita e segue até o Marco 8 em frente a Rua João Tenório Rocha por 4,00 metros, deste vira a direita e segue até o Marco 9 ao lado do Campo de Futebol por 162,28 metros deste vira a esquerda e segue até o Marco 10 ao lado do Campo de Futebol por 95,78 metros, deste vira a esquerda e segue até o Marco 1 por 178,19 metros ao lado do Campo de Futebol, onde teve início e tem fim esta demarcação.

ÁREA A2: Possui área total de 16.032,93m² (dezesseis mil e trinta e dois metros e noventa e três centímetros quadrados), com as seguintes dimensões e confrontações: tem início no Marco 12 situado em frente a Rodovia MG 173, deste segue até o Marco 13 em frente a Rodovia por 255,47 metros, deste vira a direita e segue ao lado do terreno de Augusto Ribeiro de Almeida por 104,52 metros, deste vira a direita e segue as margens do Rio Sapucaí Mirim por 253,04 metros até o Marco 11, deste vira a direita e segue até o Marco 12 ao lado do terreno de José dos Santos por 74,98 metros, onde teve início e tem fim esta demarcação.

Parágrafo Único - Fica fazendo parte integrante desta Lei, como Anexo I, o Memorial Descritivo e como Anexo II a planta do lote que foi desmembrado e dos novos lotes que se originaram;

Art. 2º - Os Lotes ora desmembrados serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas Municipais;

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta dos proprietários;

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 18 de Abril de 2008.

GILBERTO NOGUEIRA CELLET
Prefeito Municipal